



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**  
CNPJ: 17.980.392/0001-03  
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

**DECRETO Nº : 037, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

**AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES  
INSCRITOS EM “DEVEDORES DIVERSOS”.**

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que em exercícios anteriores, foram lançados indevidamente valores nas seguintes contas de “Devedores Diversos”: SALÁRIO FAMÍLIA INSS, SALÁRIO MATERNIDADE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, "PAGAMENTO MULTAS-RESPONS. TERCEIROS”;

Que há necessidade de acertar os saldos das referidas contas no sistema de informática da Prefeitura sendo que posteriormente tais acertos serão demonstrados nos diversos sistemas de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores: SICOM, SIACE/LRF e SICONFI, que são alimentados conforme os dados constantes no sistema de informática da Prefeitura;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o setor de contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder o cancelamento dos seguintes valores em "Devedores Diversos:

| <b>DESCRIÇÃO DA CONTA</b>           | <b>ENTIDADE</b>          | <b>VALOR R\$</b> |
|-------------------------------------|--------------------------|------------------|
| SALÁRIO FAMÍLIA INSS                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 37.109,88        |
| SALÁRIO MATERNIDADE                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 65,67            |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.970.447,14     |
| PAGAMENTO MULTAS-RESPONS. TERCEIROS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 57,47            |
| SALÁRIO FAMÍLIA INSS                | PREFEITURA MUNICIPAL     | 1.022,82         |
| SALÁRIO MATERNIDADE                 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 33.304,98        |

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

|                                     |                      |               |
|-------------------------------------|----------------------|---------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE            | PREFEITURA MUNICIPAL | 16.847.632,76 |
| PAGAMENTO MULTAS-RESPONS. TERCEIROS | PREFEITURA MUNICIPAL | 100,00        |
| TOTAL GERAL                         |                      | 20.889.740,72 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Outubro de 2016.

Adilson Washington Greco

Prefeito Municipal